

Compromissos Edital 5G

Alagoas

Dezembro/2021

Compromissos do Edital 5G – Alagoas

Dezembro/2021

O Edital nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, também conhecido como Edital do Leilão do 5G, corresponde ao processo de licitação de Espectro nº 53500.004083/2018-79 para licitação dos termos de autorização de faixas de radiofrequências de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz.

O Leilão do 5G foi a maior oferta simultânea de espectro da história da Anatel, tendo as sessões de abertura, análise e julgamento de propostas de preço ocorrido nos dias 04 e 05 de novembro de 2021.

Foram licitadas 04 faixas de radiofrequências (700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz) distribuídas em lotes (tipos A a J) com abrangência nacional e regional, tendo sido adquiridos 44 lotes de radiofrequências por 09 operadoras.

Esse leilão caracterizou-se pela priorização no investimento na infraestrutura de telecomunicações, ao invés de ter um viés arrecadatório. Cada Faixa de Radiofrequências licitada resultou em uma série de compromissos de investimentos nas redes de telecomunicações, destinados a promover a ampliação do acesso, a confiabilidade da rede e o aumento gradativo da densidade de estações transmissoras.

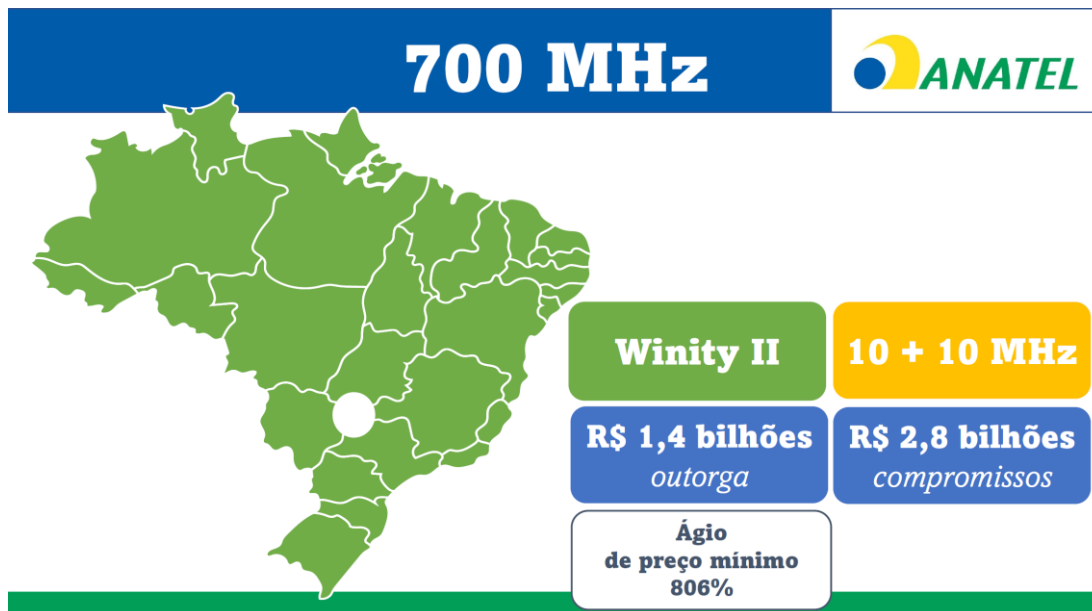
Além dos compromissos de investimento nas redes de telecomunicações as proponentes vencedoras dos lotes B e D da faixa de 3,5 GHz deverão arcar com os seguintes custos: (a) migração do sinal da televisão aberta e gratuita de parabólicas da banda C para a banda Ku; (b) desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz que hoje é ocupada pelo Serviço Fixo de Satélite; (c) implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) e (d) implementação de uma rede privativa de comunicação da Administração Pública Federal.

Por sua vez, as proponentes vencedoras dos lotes G, H e J da faixa de 26 GHz deverão arcar com os custos do programa de conectividade em Escolas Públicas de Educação Básica conforme as condições previstas no Anexo IV-C do Edital.

O presente relatório tem como objetivo apresentar um resumo sintético dos compromissos estabelecidos no Edital do 5G para o Estado de Alagoas.

Compromissos da faixa de 700MHz

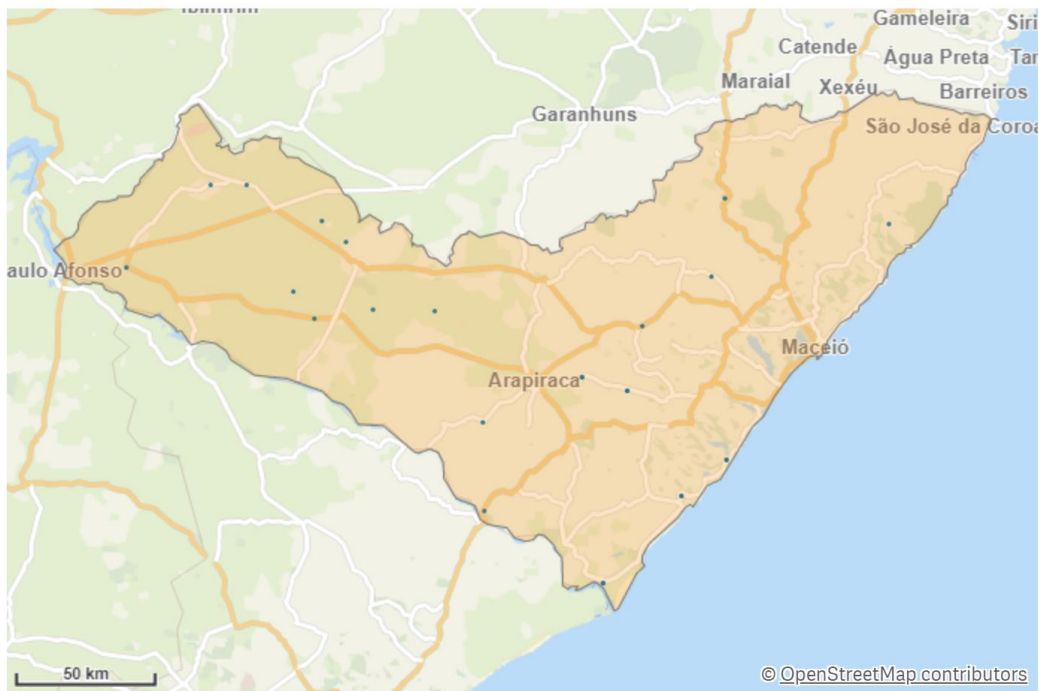
Composta por blocos de 10 (dez) + 10 (dez) MHz, nas subfaixas de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz. O prazo dessa autorização é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. A proponente vencedora foi a empresa Winity que adquiriu o lote A1 de abrangência nacional.



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII. Uma localidade será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP na localidade.

Compromisso de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município com uma ou mais localidades a serem atendidas no compromisso de Abrangência da Faixa de 700 MHz.

Cronograma de atendimento na faixa de 700 MHz

Ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII, conforme o seguinte cronograma:

- até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => 250 localidades;
- até 31/12/2024: atender pelo menos 70% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 188 localidades (total parcial = 438 localidades) ;
- até 31/12/2025: atender 100% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 187 localidades (total geral = 625 localidades).`

Lista de Localidades do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz:
OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

UF	Município	Localidade - IBGE	Pop. da localidade	Prazo	Status
AL	CAMPO ALEGRE	270140705000019	18.495	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	CAMPO ALEGRE	270140705000033	3.648	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	CANAPI	270160505000014	865	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	CAPELA	270170410000001	1.186	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	CORURIBE	270230605000039	1.711	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	CORURIBE	270230610000001	2.142	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	DELMIRO GOUVEIA	270240505000038	1.030	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290005000021	2.123	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	270375905000007	987	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	270375905000010	1.674	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	270420305000018	866	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	270420305000020	4.185	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	MAJOR ISIDORO	270440105000011	971	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	MARAVILHA	270460905000009	1.153	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	MARIBONDO	270480705000010	940	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER

AL	MATA GRANDE	270500205000023	1.788	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	OLIVENÇA	270600005000005	1.171	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	270650505000006	1.163	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	PIAÇABUÇU	270680205000015	818	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	PIAÇABUÇU	270680205000019	2.284	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	270720605000003	1.406	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	270750305000014	930	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	270840205000013	864	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	270895605000010	834	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
AL	UNIÃO DOS PALMARES	270930110000001	1.806	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER

Trechos de rodovias

Faixa de 700 MHz



Com cobertura

Sem cobertura

Cronograma de atendimento (cobertura de rodovias):

- até 31/12/2023: atender pelo menos 10% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => 119 trechos;
 - até 31/12/2024: atender pelo menos 20% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 237 trechos);
 - até 31/12/2025: atender pelo menos 50% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +356 trechos (total parcial 593 trechos);
 - até 31/12/2026: atender pelo menos 70% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 830 trechos);
 - até 31/12/2027: atender pelo menos 90% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 1067 trechos);
 - até 31/12/2028: atender 100% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 1.185 trechos);
 - até 31/12/2029: atender 100% dos trechos complementares atribuídos (referentes ao ágio ofertado) e constantes do Anexo XVII do Edital => + 1.164 trechos.
- Total geral: 2.349 trechos.

Lista de trechos de rodovias federais do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz: prover cobertura SMP (4G ou superior) em trechos de rodovias federais:

UF	Rodovia	Código SNV	Trecho inicial	Trecho final	Rod. (Km)	Prazo
AL	BR - 101	101BAL0650	ENTR AL-430 (P/FLEXEIRAS)	ENTR BR-104(A)/INÍCIO TRAVESSIA URBANA DE MESSIAS	10,91	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BR - 101	101BAL0830	ENTR AL-220	ENTR AL-105	19,75	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BR - 316	316BAL0830	DIV PE/AL	ENTR AL-145 (P/MATA GRANDE)	24,71	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BR - 316	316BAL0870	ENTR BR-423	ENTR AL-130(A) (P/POCO DAS TRINCHEIRAS)	15,69	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BR - 316	316BAL0930	ENTR AL-120 (CACIMBINHAS)	ENTR AL-490	11,27	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

AL	BR - 316	316BAL1050	ENTR AL-440	ENTR BR-424(A) (PRÓXIMO A ATALAIA)	11,63	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BR - 416	416BAL0045	INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO	IBATEGUARA	15,94	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BR - 423	423BAL0210	ENTR AL-130 (OURO BRANCO)	ENTR BR-316	11,65	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BR - 423	423BAL0230	ENTR BR-316	ENTR AL-140 (P/INHAPI)	19,94	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BR - 423	423BAL0240	ENTR AL-140 (P/INHAPI)	ENTR AL-145 (P/DELMIRO GOUVEIA)	23,93	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BR - 423	423BAL0250	ENTR AL-145 (P/DELMIRO GOUVEIA)	ENTR BR-110(A)	11,64	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027

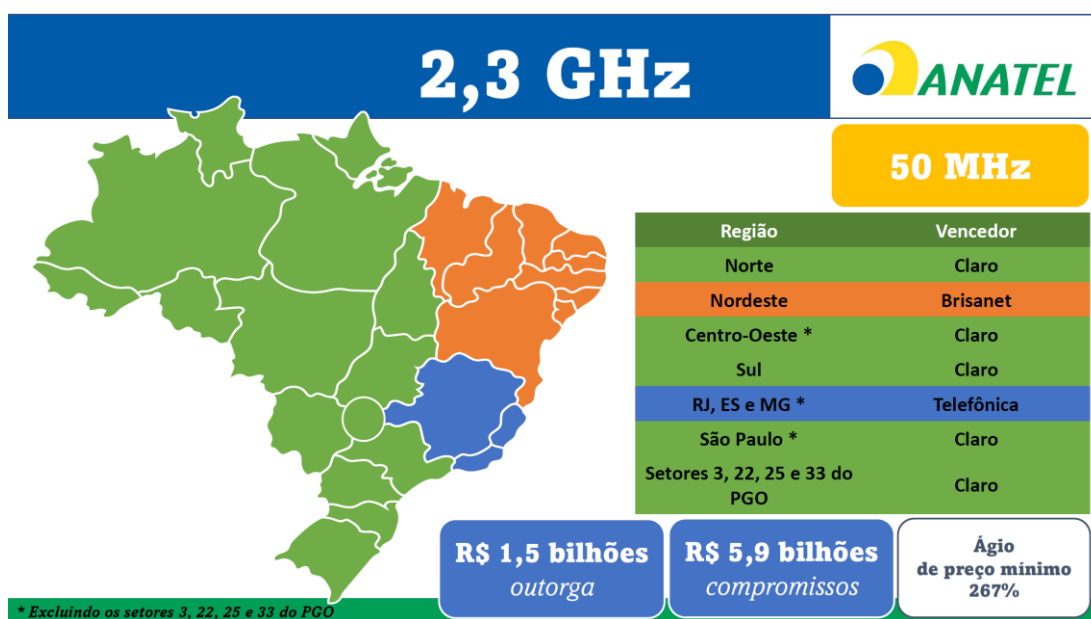
						e 100% até 31/12/2028
AL	BR - 101	101BAL0590	DIV PE/AL	ENTR AL-201 (P/CAMPESTRE)	0,63	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0600	ENTR AL-201 (P/CAMPESTRE)	ENTR BR-416(A)/AL-110 (P/COLÔNIA LEOPOLDINA)	1,20	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0620	ENTR FIM TRAVESSIA URBANA (NOVO LINO)	INÍCIO DA ÁREA INDÍGENA (FIM DA DUPLICAÇÃO)	0,02	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0622	INÍCIO DA ÁREA INDÍGENA (FIM DA DUPLICAÇÃO)	FIM DA ÁREA INDÍGENA	0,20	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0625	FIM DA ÁREA INDÍGENA	ENTR AL-205 (P/JOAQUIM GOMES)	2,81	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0630	ENTR AL-205 (P/JOAQUIM GOMES)	ENTR AL-430 (P/FLEXEIRAS)	3,02	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0690	ENTR BR-104(B)	ENTR AL-210 (RIO LARGO)	0,22	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0710	ENTR AL-210 (RIO LARGO)	ENTR BR-316(A)/424	3,39	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0750	ENTR BR-316 (RODOVIA SECUNDÁRIA)	ENTR AL-215(A)	6,53	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0770	ENTR AL-215(A)	ENTR AL-215(B)	7,00	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0790	ENTR AL-215(B)	ENTR AL-220(A) (P/BARRA DE SÃO MIGUEL)	7,46	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0850	ENTR AL-105	ENTR AL-110 (P/ARAPIRACA)	1,13	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0870	ENTR AL-110 (P/ARAPIRACA)	ENTR AL-225(A)	8,04	100% até 31/12/2029
AL	BR - 101	101BAL0890	ENTR AL-225(A)	ENTR AL-225(B) (P/PORTO REAL DO COLÉGIO)	8,27	100% até 31/12/2029
AL	BR - 104	104BAL0570	DIV PE/AL	ENTR BR-416(A)/AL-110	6,51	100% até 31/12/2029
AL	BR - 104	104BAL0580	ENTR BR-416(A)/AL-110	ENTR BR-416(B) (SÃO JOSÉ DA LAJE)	0,31	100% até 31/12/2029
AL	BR - 104	104BAL0590	ENTR BR-416(B) (SÃO JOSÉ DA LAJE)	ENTR AL-205 (P/UNIÃO DOS PALMARES)	8,60	100% até 31/12/2029
AL	BR - 104	104BAL0610	ENTR AL-205 (P/UNIÃO DOS PALMARES)	ACESSO BRANQUINHA	2,74	100% até 31/12/2029

AL	BR - 104	104BAL0615	ACESSO BRANQUINHA	ACESSO MURICI	6,99	100% até 31/12/2029
AL	BR - 104	104BAL0620	ACESSO MURICI	ENTR BR- 101(A)/INÍCIO TRAVESSIA URBANA DE MESSIAS	7,99	100% até 31/12/2029
AL	BR - 110	110BAL0530	DIV PE/AL (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO MOXOTÓ)	FIM DA PONTE SOBRE O RIO MOXOTÓ	0,32	100% até 31/12/2029
AL	BR - 110	110BAL0535	FIM DA PONTE SOBRE O RIO MOXOTÓ	ENTR BR-423(A)	3,83	100% até 31/12/2029
AL	BR - 316	316BAL0850	ENTR AL-145 (P/MATA GRANDE)	ENTR BR-423	7,97	100% até 31/12/2029
AL	BR - 316	316BAL0890	ENTR AL-130(A) (P/POCO DAS TRINCHEIRAS)	ENTR AL-130(B) (SANTANA DO IPANEMA)	0,37	100% até 31/12/2029
AL	BR - 316	316BAL0910	ENTR AL-130(B) (SANTANA DO IPANEMA)	DOIS RIACHOS	3,71	100% até 31/12/2029
AL	BR - 316	316BAL0911	DOIS RIACHOS	ENTR AL-120 (CACIMBINHAS)	0,62	100% até 31/12/2029
AL	BR - 316	316BAL0940	ENTR AL-490	ENTR AL-115(A)	1,05	100% até 31/12/2029
AL	BR - 316	316BAL0990	ENTR AL-210	ENTR AL-110(A) (P/TAQUARANA)	6,68	100% até 31/12/2029
AL	BR - 316	316BAL1015	ENTR AL-477 (P/TANQUE D'ARCA)	ENTR AL-110(B)	1,10	100% até 31/12/2029
AL	BR - 316	316BAL1020	ENTR AL-110(B)	ENTR AL-450 (MARIBONDO)	5,09	100% até 31/12/2029
AL	BR - 316	316BAL1030	ENTR AL-450 (MARIBONDO)	ENTR AL-445 (P/PINDOBA)	5,72	100% até 31/12/2029
AL	BR - 316	316BAL1040	ENTR AL-445 (P/PINDOBA)	ENTR AL-440	7,90	100% até 31/12/2029
AL	BR - 316	316BAL1135	ENTR BR-424(B)	PONTE SOBRE O RIACHO MAFRIAL	0,98	100% até 31/12/2029
AL	BR - 416	416BAL0030	ENTR BR- 101(B)/AL-110(A)	ENTR R. SEVERINO FERREIRA DE LIMA (COLÔNIA LEOPOLDINA)	0,94	100% até 31/12/2029
AL	BR - 416	416BAL0035	ENTR R. SEVERINO FERREIRA DE LIMA (COLÔNIA LEOPOLDINA)	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	1,22	100% até 31/12/2029

AL	BR - 416	416BAL0050	IBATEGUARA	ENTR BR-104(A)/AL-110(B)	9,32	100% até 31/12/2029
AL	BR - 423	423BAL0190	DIV PE/AL	ENTR AL-130 (OURO BRANCO)	1,65	100% até 31/12/2029
AL	BR - 424	424BAL0310	ENTR BR-316(B)	ENTR AL-101(A) (ILHA DE SANTA RITA)	0,31	100% até 31/12/2029

Compromissos da faixa de 2300MHz

Composta por blocos regionais de 50 MHz (tipo E) na subfaixa de 2.300 MHz a 2.350 MHz) e blocos regionais de 40 MHz (tipo F) na subfaixa de 2.350 MHz a 2.390 MHz). O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. A proponente vencedora no Alagoas foi a Brisanet (E4).



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em sedes municipais e localidades não sede designadas constantes do Anexo XVI. Uma sede municipal será considerada atendida quando a área de cobertura atingir pelo menos 95% da área urbana do distrito sede com um nível de sinal mínimo de -110 dBm e uma localidade não sede será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP.

Cronograma Geral de Atendimento na faixa de 2300 MHz

- até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 157 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 157 Municípios;
- até 31/12/2023: atender pelo menos 10% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 681 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 681 Localidades e 157 Municípios;
- até 31/12/2024: atender 100% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora => 234 Municípios na Etapa (conforme distribuição por

proponente). Subtotal = 391 Municípios;

d) até 31/12/2024: atender pelo menos 20% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 680 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.361 Localidades e 391 Municípios;

e) até 31/12/2025: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.722 Localidades e 391 Municípios;

f) até 31/12/2026: atender pelo menos 60% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.083 Localidades e 391 Municípios;

g) até 31/12/2027: atender pelo menos 80% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 5.444 Localidades e 391 Municípios;

h) até 31/12/2028: atender 100% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total = 5.805 Localidades e 391 Municípios;

Lista de Localidades do compromisso da Empresa Brisanet na faixa de 2300MHz:
OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

UF	Município	Localidade	Pop. da localidade	Localidade - IBGE	Prazo
AL	ATALAIA	AGROVILA DO PA BOA FÉ	465	270040910000015	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	MARAGOGI	AGROVILA DO PA BUENOS AIRES	190	270450010000022	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	JACUÍPE	AGROVILA DO PA CANAFÍSTULA	1.020	270350205000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	AGROVILA DO PA CHICO MENDES	0	270580405000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	INHAPI	AGROVILA DO PA FREI DAMIÃO	174	270330405000016	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até

					31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	AGROVILA DO PA FRUTUOSO	415	270850105000021	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	AGROVILA DO PA JAPÃO II	278	270290005000047	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	MARAGOGI	AGROVILA DO PA MASSANGANO	390	270450010000020	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	AGROVILA DO PA NOVA ESPERANÇA	769	270580405000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	MURICI	AGROVILA DO PA PACAS	411	270550705000026	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e

					100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	AGROVILA DO PA PARANÁ	937	270290005000046	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	AGROVILA DO PA RENDEIRA	1.305	270290005000045	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	MARAGOGI	AGROVILA DO PA SAMBA	517	270450005000014	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	AGROVILA DO PA SANTA ISABEL	377	270290005000048	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPU	AGROVILA DO PA SITIO NOVO	171	270920205000030	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

AL	BRANQUINHA	AGROVILA DO PA ZUMBI DOS PALMARES	673	270110005000014	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TEOTÔNIO VILELA	ÁGUA DE MENINO	580	270915205000023	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	ALECRIM	538	270290005000034	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	JACARÉ DOS HOMENS	ALTO DA MADEIRA	414	270340305000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	ALTO DO TAMANDUÁ	691	270720605000015	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	ÁGUA BRANCA	ALTO DOS COELHOS	461	270010205000016	10% até 31/12/2023; 20%

					até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	VIÇOSA	ANEL	664	270940010000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	SANTANA DO IPANEMA	AREIAS BRANCAS	2.184	270800605000028	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	VIÇOSA	BANANAL	73	270940010000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	ARAPIRACA	BANANEIRAS	3.257	270030005000145	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	BARBOSA	566	270290005000035	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até

					31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	BARRA DO CAMARAGIBE	1.841	270650505000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	JUNQUEIRO	BARRO VERMELHO	314	270400505000023	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	ARAPIRACA	BOM JARDIM	559	270030005000179	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPU	BOM JARDIM	501	270920205000027	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	BONIFÁCIO	258	270630705000069	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	BOQUEIRÃO	459	270290005000036	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	COITÉ DO NÓIA	BOQUEIRÃO DO IVO	289	270200905000015	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	ANADIA	BREJO NOVO	506	270020105000013	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	JACARÉ DOS HOMENS	CAITITU	330	270340305000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	IGREJA NOVA	CAJUEIRO	424	270320505000024	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e

					100% até 31/12/2028
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CALDEIRÕES DE CIMA	200	270630710000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	JUNQUEIRO	CAMADANTA	192	270400505000039	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	IBATEGUARA	CANASTRA	2.626	270300705000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	CANAPI	CAPIÁ DA IGREJINHA	678	270160505000012	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPIU	CAPIVARA	685	270920205000013	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

AL	TRAIPIU	CARADA	382	270920205000034	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	CARAÍBA DOS FERROS	943	270290005000038	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PARICONHA	CARAIBEIRAS DOS TEODÓSIOS	520	270642205000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	VIÇOSA	CASCUDA	225	270940010000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	IGREJA NOVA	CASTANHO GRANDE	123	270320505000035	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PENEDO	CASTANHO GRANDE	161	270670305000068	10% até 31/12/2023; 20%

					até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	SÃO SEBASTIÃO	CHÃ DA PRATA	439	270880805000012	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BOCA DA MATA	CHÁ DOS LEÕES	355	270100105000019	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	IGREJA NOVA	CHINARÉ	601	270320505000023	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PENEDO	COHAB DA PALMEIRA ALTA	700	270670305000042	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	DELMIRO GOUVEIA	COMUNIDAD E JUÁ	264	270240505000041	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até

					31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	IGREJA NOVA	CONCEIÇÃO	566	270320505000027	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	ARAPIRACA	CORREDOR	377	270030005000174	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CORURIPÉ DA CAL	396	270630705000077	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	CRAÍBAS	262	270420305000024	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	DELMIRO GOUVEIA	CRUZ	336	270240505000030	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	SÃO SEBASTIÃO	CURRALINHO	604	270880805000022	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	JAPARATINGA	DESTILARIA SÃO GONÇALO	416	270360105000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BATALHA	DIONEL	296	270070605000013	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PENEDO	EMBIRA II	216	270670305000067	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PIRANHAS	ENTREMONTES	589	270710710000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e

					100% até 31/12/2028
AL	MESSIAS	FAZENDA BOA VISTA	789	270520005000014	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TEOTÔNIO VILELA	FAZENDA MATÃO DO ROBERTO	192	270915205000044	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	IGREJA NOVA	FLEXEIRAS	250	270320505000029	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	FLEXEIRAS	495	270750305000016	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	CRAÍBAS	FOLHA-MIÚDA	2.483	270235505000012	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

AL	JEQUIÁ DA PRAIA	FRANÇA	396	270375905000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	DELMIRO GOUVEIA	GANGORRA	290	270240505000040	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PARICONHA	GANGORRA	67	270642205000017	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	GENIPAPO	234	270290005000054	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	GIRAU DO ITIÚBA	189	270750305000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	IGREJA NOVA	ILHA DAS ANTAS	298	270320505000005	10% até 31/12/2023; 20%

					até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TEOTÔNIO VILELA	IMBURI DO INÁCIO	179	270915205000045	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	IMPUEIRAS	264	270255305000024	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	IGREJA NOVA	IPIRANGA	1.845	270320505000016	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	CANAPI	IRAQUE	148	270160505000024	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PÃO DE AÇÚCAR	JACAREZINHO	301	270640610000002	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até

					31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	JACIOBÁ	247	270290005000012	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPU	JACIOBÁ	354	270920205000017	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	SÃO BRÁS	JIRAU DO ITIÚBA	521	270820405000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TEOTÔNIO VILELA	LAGOA 2	199	270915205000046	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	LAGOA AZEDA	760	270375905000016	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	LAGOA DAS PIABAS	209	270290005000037	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	IGACI	LAGOA DE CALDEIRÃO	305	270310605000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	LAGOA DO CALDEIRÃO	137	270630705000076	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	IGACI	LAGOA DO CAPIM	316	270310605000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPU	LAGOA GRANDE	302	270920205000032	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e

					100% até 31/12/2028
AL	PIRANHAS	LAGOA NOVA	595	270710710000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	MAR VERMELHO	LAMEIRO	160	270490605000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PÃO DE AÇÚCAR	LIMOEIRO	548	270640610000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PENEDO	MANIBU	220	270670305000064	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	DELMIRO GOUVEIA	MARIA BONITA	311	270240505000042	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

AL	PENEDO	MARITUBA DO PEIXE	534	270670305000047	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	CACIMBINHAS	MINADOR DO LÚCIO	679	270120905000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	MATA GRANDE	MORRO VERMELHO	285	270500205000027	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPU	MUMBAÇA	1.286	270920205000024	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	COITÉ DO NÓIA	MUMBUCA	282	270200905000014	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

AL	SANTANA DO MUNDAÚ	MUNGUBA	322	270810510000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	COITÉ DO NÓIA	OITIZEIRO DE BAIXO	331	270200905000011	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPU	OLHO D'ÁGUA DA CERCA	652	270920205000019	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPU	OLHO D'AGUA DO CAMPO	427	270920205000038	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BELO MONTE	OLHO-D'ÁGUA NOVO	734	270090405000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	MATA GRANDE	OURICURI	170	270500205000028	10% até 31/12/2023; 20%

					até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BOCA DA MATA	OURO BRANCO	217	270100105000020	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	DOIS RIACHOS	PAI MANÉ	415	270250405000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	IGREJA NOVA	PALMEIRA DOS NEGROS	693	270320505000033	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	PALMEIRA DOS NEGROS	14	270750305000027	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	PARAÍSO	568	270850105000017	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até

					31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	PATURAS	604	270375905000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TAQUARANA	PAU DO DESCANSO	161	270910305000017	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	ARAPIRACA	PAU FERRO	0	270030005000233	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	CRAÍBAS	PAU FERRO	197	270235505000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	MATA GRANDE	PAU-FERRO VELHO	249	270500205000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BOCA DA MATA	PERI PERI	4.310	270100105000016	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PENEDO	PESCOÇO	610	270670305000056	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BATALHA	PIRANHAS	191	270070605000011	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BELO MONTE	PIRANHAS	573	270090405000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPU	PIRANHAS	675	270920205000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e

					100% até 31/12/2028
AL	OLHO D'ÁGUA GRANDE	POÇO COMPRIDO	305	270590305000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	CAMPO GRANDE	POÇO DA LAGOA	214	270150605000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	OLHO D'ÁGUA GRANDE	PONTA DA SERRA	770	270590305000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	FELIZ DESERTO	PONTES	518	270270205000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	INHAPI	PROMISSÃO	715	270330405000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

AL	GIRAU DO PONCIANO	RANCHO	1.264	270290005000024	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	RENASCENÇA	208	270255305000015	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	JUNQUEIRO	RIACHÃO	219	270400505000026	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	CRAÍBAS	RIACHÃO OU SÃO JOSÉ	241	270235505000017	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	BELO MONTE	RIACHO DA JACOBINA I	349	270090405000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	MAJOR ISIDORO	RIACHO DOS ALEXANDRES	162	270440105000012	10% até 31/12/2023; 20%

					até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPU	RIACHO JACOBINA	446	270920205000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	RIACHO SANTO	123	270630705000097	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	IBATEGUAR A	ROÇADINHO	635	270300705000014	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	QUEBRANG ULO	RUA NOVA	644	270760205000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPU	SANTA CRUZ	736	270920205000016	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até

					31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PÃO DE AÇÚCAR	SANTIAGO	241	270640610000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	SANTANA DO IPANEMA	SÃO FÉLIX	194	270800605000024	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	SANTANA DO IPANEMA	SÃO RAIMUNDO	147	270800605000044	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	DELMIRO GOUVEIA	SÃO SEBASTIÃO	766	270240505000036	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	SERRA BERNARDINO	574	270255305000016	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	SERRINHA	565	270290005000032	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	FEIRA GRANDE	TABOCAL	388	270260305000033	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	SÃO SEBASTIÃO	TABOQUINHA	55	270880805000029	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	ÁGUA BRANCA	TABULEIRO	228	270010205000022	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	SÃO SEBASTIÃO	TABULEIRO DE DENTRO	393	270880805000040	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e

					100% até 31/12/2028
AL	IGREJA NOVA	TABULEIRO DOS NEGROS	362	270320505000020	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PENEDO	TABULEIRO DOS NEGROS	1.208	270670305000035	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PORTO DE PEDRAS	TATUAMUNHA	1.279	270740410000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	MATA GRANDE	TERRA NOVA	325	270500205000029	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	UNIÃO DOS PALMARES	TIMBÓ	617	270930105000040	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

AL	ATALAIA	TIMBOZINHO	541	27004091000013	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	ÁGUA BRANCA	TINGUÍ	126	270010205000015	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	GIRAU DO PONCIANO	TRAÍRAS	329	270290005000053	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	MURICI	URUÇU	354	270550705000018	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPU	URUÇU	395	270920205000047	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	JOAQUIM GOMES	USINA ALEGRIA	708	270380905000015	10% até 31/12/2023; 20%

					até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	USINA ALEGRIA	303	270850105000036	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	FLEXEIRAS	USINA CONCEIÇÃO DO PEIXE	757	270280105000013	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	CAMPO ALEGRE	USINA PORTO RICO	2.239	270140705000015	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	USINA PORTO RICO	131	270375905000019	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	USINA SERRA GRANDE	1.440	270830305000019	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até

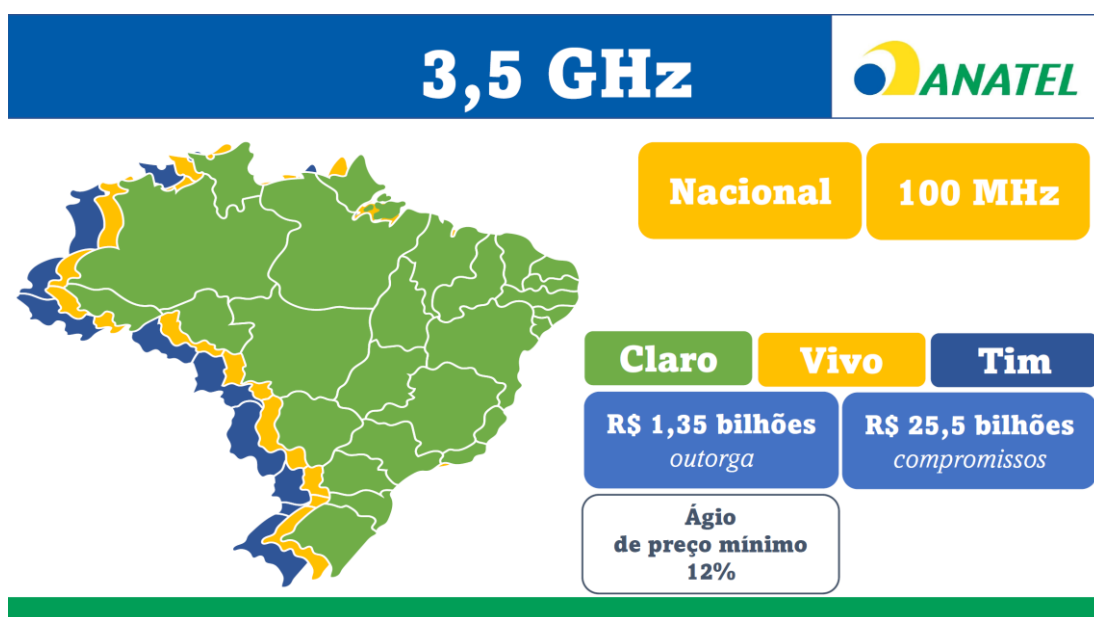
					31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	POÇO DAS TRINCHERAS	VÁRZEA DE DONA JOANA	623	270720605000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	ÁGUA BRANCA	VÁRZEA DO PICO	265	270010205000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	CORURIBE	VILA POXIM	351	270230610000002	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	TRAIPU	VILA SANTO ANTONIO	643	270920205000028	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	PAULO JACINTO	VILA SÃO FRANCISCO	368	270660405000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	QUEBRANGULO	VILA SÃO FRANCISCO	124	270760205000014	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
AL	COITÉ DO NÓIA	-	N/A	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024

Compromissos da faixa de 3500 MHz Nacional (Lotes B e D)

Composta por blocos nacionais de 80 MHz (tipo B) e 20 MHz (tipo D) na subfaixa de radiofrequências de 3.300 MHz a 3.600 MHz e de blocos regionais de 80 MHz (tipo C e F) na subfaixa de 3.600 MHz a 3.680 MHz. O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso.

As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população acima de 30 mil habitantes relacionados nos anexos XIV-A. Prevê o aumento gradativo da densidade de estações a serem instaladas em cada município. Para as capitais, Distrito Federal e municípios com mais de 500 mil hab. deverá ser instalada pelo menos uma estação para cada 10 mil habitantes. Para os municípios com população entre 500 mil habitantes e 30 mil habitantes a proporção é de uma estação para cada 15 mil habitantes. As proponentes vencedoras foram Claro, Telefônica e Tim.



As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão arcar ainda com:

- Custos associados à migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C para a banda KU;
- Custos decorrentes da desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz, atualmente atribuída ao Serviço Fixo por Satélite (FSS);
- Custos para a implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) que compõe o Programa Norte Conectado, conforme especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital;
- Custos para a implementação de uma Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, conforme características e especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital.

Cronograma Geral do Compromisso:

a) até 31/07/2022: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 100 (cem) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

b) até 31/07/2023: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 50 (cinquenta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

c) até 31/07/2024: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 30 (trinta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

d) até 31/07/2025: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal e municípios com população igual ou superior a 500 (quinhentos) mil habitantes na proporção mínima de uma 1,25 estação para cada 10 (dez) mil habitantes => 26 Capitais + DF + 26 Municípios para cada proponente;

e) até 31/07/2026: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 200 (duzentos) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 102 Municípios para cada proponente;

f) até 31/07/2027: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 100 (cem) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 171 Municípios para cada proponente;

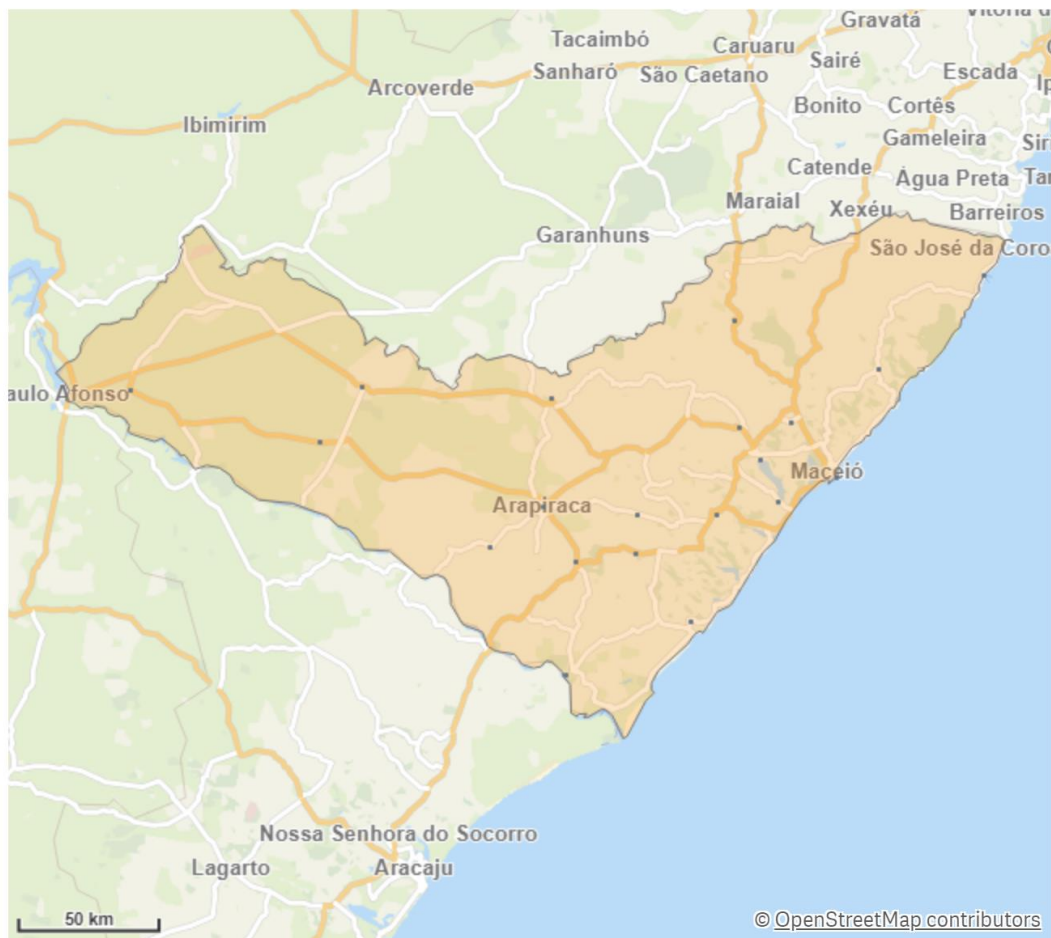
g) até 31/07/2028: atender pelo menos 50% dos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 424 Municípios para cada proponente;

h) até 31/07/2029: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 848 Municípios para cada proponente.

Nota: como as proponentes vencedoras dos lotes B1, B2 e B3 (Claro, Telefônica e Tim) foram também vencedoras dos lotes D33, D34 e D35, as proporções acima já incorporam o percentual adicional de 25%, conforme dispõe o item 7.4.9 do Anexo IV do Edital.

Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B e D.



No mapa acima, cada ponto representa um município com população acima de 30 mil habitantes a ser atendido no compromisso de Abrangência dos Lotes B e D da Faixa de 3,5 GHz.

Municípios a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes B e D.

Municípios

20

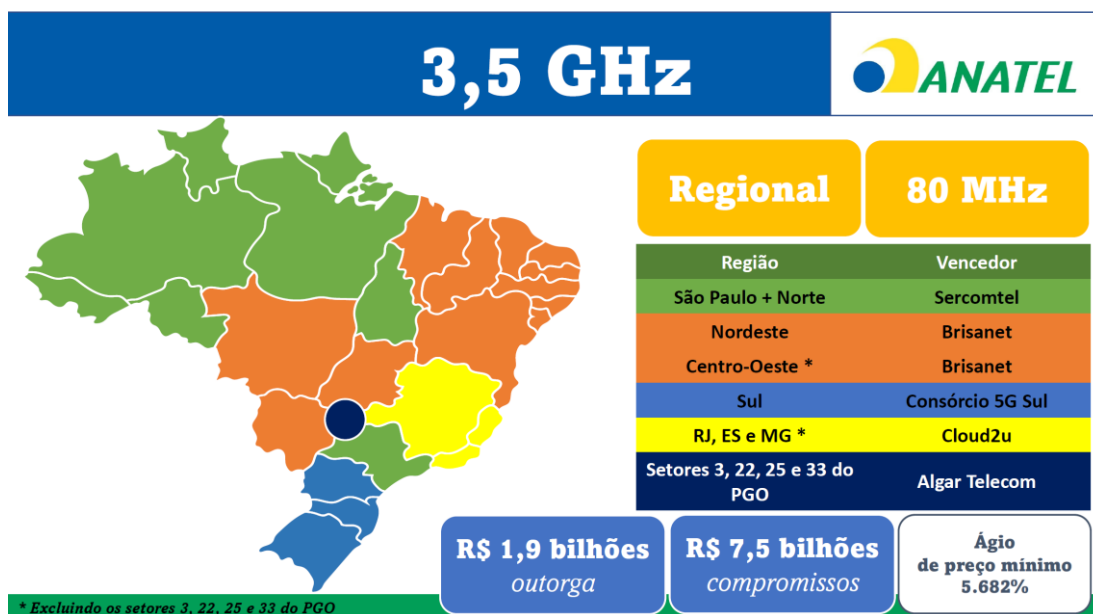
Operadora	UF	Município	Perfil demográfico
CLARO	AL	ARAPIRACA	Acima de 500.000 hab.
CLARO	AL	ATALAIA	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	CAMPO ALEGRE	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	CORURIBE	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	DELMIRO GOUVEIA	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	GIRAU DO PONCIANO	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	MACEIÓ	Acima de 500.000 hab.
CLARO	AL	MARAGOGI	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	MARECHAL DEODORO	Até 100.000 hab.

CLARO	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	PENEDO	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	PILAR	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	RIO LARGO	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	SANTANA DO IPANEMA	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	SÃO SEBASTIÃO	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	TEOTÔNIO VILELA	Até 100.000 hab.
CLARO	AL	UNIÃO DOS PALMARES	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	ARAPIRACA	Acima de 500.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	ATALAIA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	CAMPO ALEGRE	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	CORURIBE	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	DELMIRO GOUVEIA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	GIRAU DO PONCIANO	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	MACEIÓ	Acima de 500.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	MARAGOGI	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	MARECHAL DEODORO	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	PENEDO	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	PILAR	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	RIO LARGO	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	SANTANA DO IPANEMA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	SÃO SEBASTIÃO	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	TEOTÔNIO VILELA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	AL	UNIÃO DOS PALMARES	Até 100.000 hab.
TIM	AL	ARAPIRACA	Acima de 500.000 hab.
TIM	AL	ATALAIA	Até 100.000 hab.
TIM	AL	CAMPO ALEGRE	Até 100.000 hab.
TIM	AL	CORURIBE	Até 100.000 hab.
TIM	AL	DELMIRO GOUVEIA	Até 100.000 hab.
TIM	AL	GIRAU DO PONCIANO	Até 100.000 hab.
TIM	AL	MACEIÓ	Acima de 500.000 hab.
TIM	AL	MARAGOGI	Até 100.000 hab.
TIM	AL	MARECHAL DEODORO	Até 100.000 hab.
TIM	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Até 100.000 hab.
TIM	AL	PENEDO	Até 100.000 hab.
TIM	AL	PILAR	Até 100.000 hab.
TIM	AL	RIO LARGO	Até 100.000 hab.
TIM	AL	SANTANA DO IPANEMA	Até 100.000 hab.
TIM	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	Até 100.000 hab.
TIM	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	Até 100.000 hab.

TIM	AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Até 100.000 hab.
TIM	AL	SÃO SEBASTIÃO	Até 100.000 hab.
TIM	AL	TEOTÔNIO VILELA	Até 100.000 hab.
TIM	AL	UNIÃO DOS PALMARES	Até 100.000 hab.

Compromissos da faixa de 3500MHz Regional

Ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população abaixo de 30 mil habitantes a elas designados constantes do anexo XIV-B. prevê um quantitativo mínimo de ERBs a ser instalado em cada município abaixo de 30 mil hab. a depender de seu tamanho populacional. A proponente vencedora para o Alagoas foi a Brisanet (C4).



Cronograma Geral do Compromisso da Faixa 3500GHz Regional

- até 31/12/2026 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 30% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.319 Municípios;
- até 31/12/2027 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 60% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.638 Municípios;
- até 31/12/2028 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 90% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 3.957 Municípios;
- até 31/12/2029 ofertar 5G NR release 16 em 100% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 439 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.396 Municípios;
- até 31/12/2030 ofertar 5G NR release 16 em 100% das localidades adicionais (decorrentes do ágio) do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XVIII-A > 1.700 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total Geral = 4.396 Municípios e 1.700 Localidades.

Nota: o quantitativo mínimo de ERBs deve observar, conforme o item 7.5.6 do Anexo IV do Edital, ao seguinte:

1. Mun. com pop. entre 30.000 e 25.750 hab. = 05 ERBs;
2. Mun. com pop. entre 25.750 e 20.000 hab. = 04 ERBs;
3. Mun. com pop. entre 20.000 e 10.000 hab. = 03 ERBs;
4. Mun. com pop. entre 10.000 e 5.000 hab. = 02 ERBs;
5. Mun. com pop. inferior a 5.000 hab. = 01 ERBs;

Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes C.



Municípios e localidades a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes C

Municípios

82

Localidades

91

UF	Município	Localidade	Localidade - IBGE	Pop. da localidade	Prazo
AL	JACUÍPE	AGROVILA DO PA CANAFÍSTULA	270350205000009	1.020	100% até 31/12/2030
AL	BRANQUINHA	AGROVILA DO PA ELDORADO DOS CARAJÁS	270110005000011	718	100% até 31/12/2030
AL	TRAIPU	AGROVILA DO PA MARCAÇÃO I, II E III	270920205000031	646	100% até 31/12/2030
AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	AGROVILA DO PA NOVA ESPERANÇA	270580405000008	769	100% até 31/12/2030
AL	BRANQUINHA	AGROVILA DO PA ZUMBI DOS PALMARES	270110005000014	673	100% até 31/12/2030
AL	IGREJA NOVA	ALAGOINHA	270320505000013	784	100% até 31/12/2030
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	ALAGOINHA	270375905000007	987	100% até 31/12/2030
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	ALTO DO TAMANDUÁ	270720605000015	691	100% até 31/12/2030
AL	VIÇOSA	ANEL	270940010000001	664	100% até 31/12/2030
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	BARRA DO CAMARAGIBE	270650505000008	1.841	100% até 31/12/2030
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	BARRA DO ITIÚBA	270750305000012	640	100% até 31/12/2030
AL	JAPARATINGA	BARREIRAS DO BOQUEIRÃO	270360105000008	1.476	100% até 31/12/2030
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	BOM DESPACHO	270650505000006	1.163	100% até 31/12/2030
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	BOQUEIRÃO DA MARABA	270750305000024	621	100% até 31/12/2030
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	CAMADANTA	270420305000018	866	100% até 31/12/2030
AL	PARICONHA	CAMPINHOS	270642205000009	1.111	100% até 31/12/2030
AL	JARAMATAIA	CAMPO ALEGRE	270370005000004	917	100% até 31/12/2030
AL	IBATEGUARA	CANASTRA	270300705000010	2.626	100% até 31/12/2030
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	CANDUNDA	270895605000010	834	100% até 31/12/2030
AL	MAJOR ISIDORO	CAPELINHA	270440105000011	971	100% até 31/12/2030

AL	CANAPI	CAPIÁ DA IGREJINHA	270160505000012	678	100% até 31/12/2030
AL	TRAIPU	CAPIVARA	270920205000013	685	100% até 31/12/2030
AL	CANAPI	CARIÉ	270160505000014	865	100% até 31/12/2030
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	CARNAÍBAS	270750305000015	815	100% até 31/12/2030
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	CHÃ DO GENIPAPO	270420305000034	1.029	100% até 31/12/2030
AL	IGREJA NOVA	CHINARÉ	270320505000023	601	100% até 31/12/2030
AL	IGACI	COITÉ DAS PINHAS	270310605000032	632	100% até 31/12/2030
AL	SATUBA	COMPLEXO BRASIL NOVO	270890705000009	4.203	100% até 31/12/2030
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	DESTILARIA PORTO ALEGRE	270210805000018	689	100% até 31/12/2030
AL	MESSIAS	FAZENDA BOA VISTA	270520005000014	789	100% até 31/12/2030
AL	OLIVENÇA	FAZENDA NOVA	270600005000005	1.171	100% até 31/12/2030
AL	SATUBA	FAZENDA PRIMAVERA	270890705000007	688	100% até 31/12/2030
AL	CRAÍBAS	FOLHA-MIÚDA	270235505000012	2.483	100% até 31/12/2030
AL	IGREJA NOVA	IPIRANGA	270320505000016	1.845	100% até 31/12/2030
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	JENIPAPO	270420305000003	990	100% até 31/12/2030
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	LAGOA AZEDA	270375905000016	760	100% até 31/12/2030
AL	SÃO BRÁS	LAGOA COMPRIDA	270820405000004	907	100% até 31/12/2030
AL	PÃO DE AÇÚCAR	LAGOA DA PEDRA	270640605000019	666	100% até 31/12/2030
AL	IGACI	LAGOA DO FELIX	270310605000019	893	100% até 31/12/2030
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	LAGOA DO PÉ LEVE	270420305000020	4.185	100% até 31/12/2030
AL	TAQUARANA	LAGOA GRANDE	270910305000008	761	100% até 31/12/2030
AL	PÃO DE AÇÚCAR	MACHADO	270640605000020	715	100% até 31/12/2030
AL	FEIRA GRANDE	MASSAPÊ	270260305000012	1.973	100% até 31/12/2030
AL	MARIBONDO	MATA VERDE	270480705000010	940	100% até 31/12/2030
AL	PÃO DE AÇÚCAR	MEIRÚS	270640605000015	826	100% até 31/12/2030

AL	CACIMBINHAS	MINADOR DO LÚCIO	270120905000007	679	100% até 31/12/2030
AL	TRAIPU	MUMBAÇA	270920205000024	1.286	100% até 31/12/2030
AL	IGACI	NOVO RIO	270310605000015	1.375	100% até 31/12/2030
AL	TRAIPU	OLHO D'ÁGUA DA CERCA	270920205000019	652	100% até 31/12/2030
AL	BELO MONTE	OLHO-D'ÁGUA NOVO	270090405000006	734	100% até 31/12/2030
AL	IGREJA NOVA	PALMEIRA DOS NEGROS	270320505000033	693	100% até 31/12/2030
AL	JUNQUEIRO	PALMEIRINHA	270400505000021	711	100% até 31/12/2030
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	PATURAS	270375905000005	604	100% até 31/12/2030
AL	LAGOA DA CANOA	PAU D'ARCO	270410405000013	2.002	100% até 31/12/2030
AL	MONTEIRÓPOLIS	PAUS PRETO	270540805000005	678	100% até 31/12/2030
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	PÉ LEVE VELHO	270420305000019	879	100% até 31/12/2030
AL	PIAÇABUÇU	PENEDINHO	270680205000013	1.584	100% até 31/12/2030
AL	BOCA DA MATA	PERI PERI	270100105000016	4.310	100% até 31/12/2030
AL	IGREJA NOVA	PERUÇABA	270320505000011	1.968	100% até 31/12/2030
AL	PIRANHAS	PIAÚ	270710710000003	4.368	100% até 31/12/2030
AL	TRAIPU	PIRANHAS	270920205000010	675	100% até 31/12/2030
AL	OLHO D'ÁGUA GRANDE	PONTA DA SERRA	270590305000007	770	100% até 31/12/2030
AL	PIAÇABUÇU	PONTAL DO PEBA	270680205000019	2.284	100% até 31/12/2030
AL	PIAÇABUÇU	POTENJI	270680205000022	718	100% até 31/12/2030
AL	INHAPI	PROMISSÃO	270330405000007	715	100% até 31/12/2030
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	QUANDÚ	270720605000003	1.406	100% até 31/12/2030
AL	JUNQUEIRO	RETIRO	270400505000009	2.411	100% até 31/12/2030
AL	PIAÇABUÇU	RETIRO	270680205000015	818	100% até 31/12/2030
AL	MAJOR ISIDORO	RIACHO DO SERTÃO	270440110000001	1.055	100% até 31/12/2030

AL	IBATEGUARA	ROÇADINHO	270300705000014	635	100% até 31/12/2030
AL	QUEBRANGULO	RUA NOVA	270760205000008	644	100% até 31/12/2030
AL	TRAIPU	SANTA CRUZ	270920205000016	736	100% até 31/12/2030
AL	MATA GRANDE	SANTA CRUZ DO DESERTO	270500205000023	1.788	100% até 31/12/2030
AL	CAPELA	SANTA EFIGÊNIA	270170410000001	1.186	100% até 31/12/2030
AL	FEIRA GRANDE	SANTANA	270260305000028	1.550	100% até 31/12/2030
AL	PALESTINA	SANTO ANTÔNIO	270620805000004	956	100% até 31/12/2030
AL	JUNQUEIRO	SÃO BENEDITO	270400505000030	706	100% até 31/12/2030
AL	MARAVILHA	SÃO CRISTOVÃO	270460905000009	1.153	100% até 31/12/2030
AL	ANADIA	TABULEIRO GRANDE	270020105000012	1.316	100% até 31/12/2030
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	TAPERA DA BARRA	270750305000014	930	100% até 31/12/2030
AL	PORTO DE PEDRAS	TATUAMUNH A	270740410000001	1.279	100% até 31/12/2030
AL	SÃO BRÁS	TIBIRI	270820405000006	687	100% até 31/12/2030
AL	JOAQUIM GOMES	USINA ALEGRIA	270380905000015	708	100% até 31/12/2030
AL	CAJUEIRO	USINA CAPRICH0	270130805000014	1.105	100% até 31/12/2030
AL	FLEXEIRAS	USINA CONCEIÇÃO DO PEIXE	270280105000013	757	100% até 31/12/2030
AL	PORTO CALVO	USINA SANTANA	270730505000018	946	100% até 31/12/2030
AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	USINA SERRA GRANDE	270830305000019	1.440	100% até 31/12/2030
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	VÁRZEA DE DONA JOANA	270720605000010	623	100% até 31/12/2030
AL	TANQUE D'ARCA	VILA APARECIDA	270900405000004	653	100% até 31/12/2030
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	VILA OPERÁRIA - USINA SININBU	270375905000010	1.674	100% até 31/12/2030
AL	TRAIPU	VILA SANTO ANTONIO	270920205000028	643	100% até 31/12/2030
AL	ÁGUA BRANCA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	ANADIA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	BARRA DE SÃO MIGUEL	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	BATALHA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	BELÉM	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	BELO MONTE	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

AL	BOCA DA MATA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	BRANQUINHA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	CACIMBINHAS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	CAJUEIRO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	CAMPESTRE	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	CAMPO GRANDE	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	CANAPI	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	CAPELA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	CARNEIROS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	CHÃ PRETA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	COITÉ DO NÓIA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	COQUEIRO SECO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

AL	CRAÍBAS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	DOIS RIACHOS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	FEIRA GRANDE	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	FELIZ DESERTO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	FLEXEIRAS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	IBATEGUARA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	IGACI	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	IGREJA NOVA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	INHAPI	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	JACARÉ DOS HOMENS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	JACUÍPE	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	JAPARATINGA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

AL	JARAMATAIA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	JOAQUIM GOMES	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	JUNDIÁ	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	JUNQUEIRO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	LAGOA DA CANOA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	MAJOR ISIDORO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	MAR VERMELHO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	MARAVILHA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	MARIBONDO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	MATA GRANDE	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

AL	MESSIAS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	MINADOR DO NEGRÃO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	MONTEIRÓPOLIS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	MURICI	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	NOVO LINO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	OLHO D'ÁGUA GRANDE	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	OLIVENÇA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	OURO BRANCO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	PALESTINA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	PÃO DE AÇÚCAR	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	PARICONHA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

AL	PARIPUEIRA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	PAULO JACINTO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	PIAÇABUÇU	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	PINDOBA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	PIRANHAS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	PORTO CALVO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	PORTO DE PEDRAS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	QUEBRANGULO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	ROTEIRO	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

AL	SANTANA DO MUNDAÚ	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	SÃO BRÁS	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	SATUBA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	TANQUE D'ARCA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	TAQUARANA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	TRAIPU	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
AL	VIÇOSA	-	-	N/A	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

Compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica:

Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D):

Construção de uma rede de transmissão de fibra óptica (backbone ou backhaul) nas sedes municipais atribuídas constantes dos anexos XV e XVIII. Uma sede municipal será considerada atendida mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra óptica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Um município será considerado atendido mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra óptica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

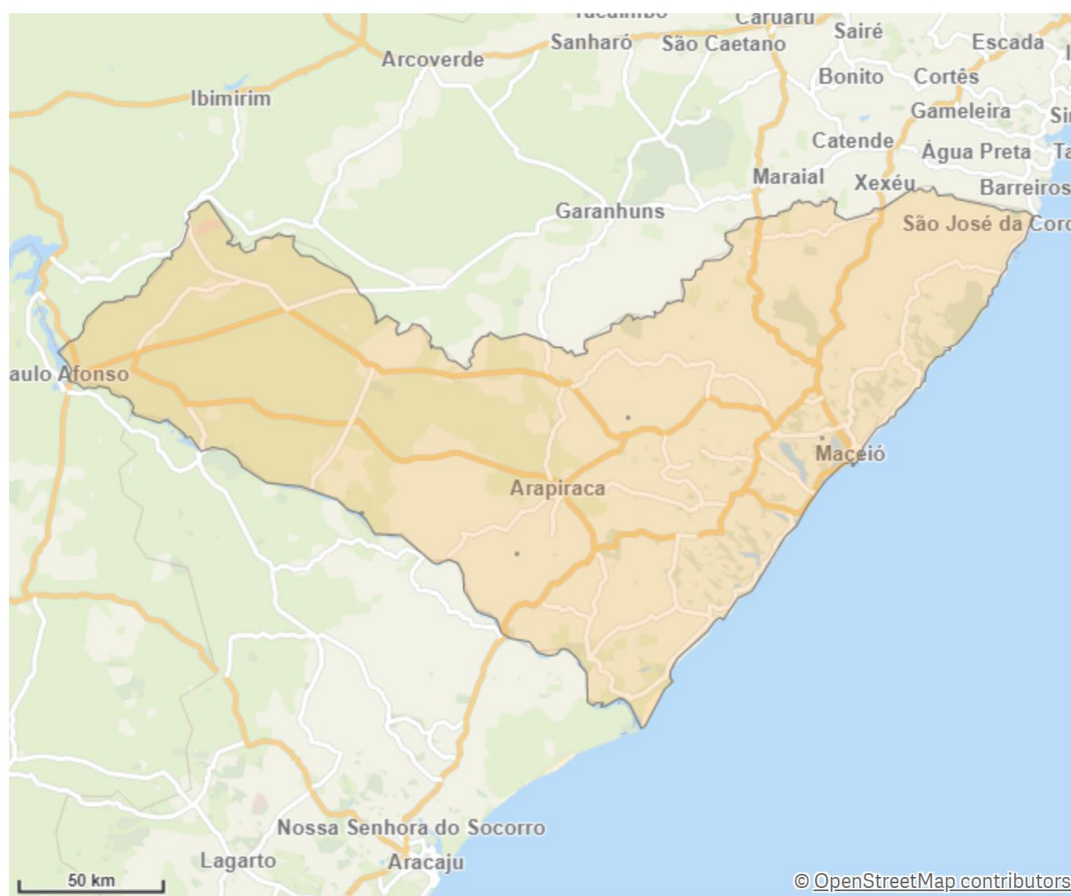
Cronograma Geral do compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D)

a) até 31/12/2023 atender pelo menos 40% dos municípios dispostos no anexo XV => 202 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 202 Municípios;

- b) até 31/12/2024 atender pelo menos 70% dos municípios dispostos no anexo XV => 150 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 352 Municípios;
 - c) até 31/12/2025 atender 100% dos municípios dispostos no anexo XV => 151 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 503 Municípios;
 - d) até 31/12/2026 atender 100% dos municípios adicionais (decorrentes do ágio) dispostos no anexo XVIII. => 27 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora).
- Total Geral = 530 Municípios

Compromisso de instalação de backhaul de fibra óptica

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B, C e D.



Municípios a serem atendidos no comp. de instalação de backhaul

Municípios

4

Operadora	UF	Município	Município - IBGE	Pop. do município	Prazo
CLARO	AL	TANQUE D'ARCA	2709004	6.138	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.

TELEFÔNICA	AL	BELO MONTE	2700904	6.710	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	AL	CAMPO GRANDE	2701506	9.567	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	AL	SANTA LUZIA DO NORTE	2707909	7.320	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025



Agência Nacional de Telecomunicações